

EDITAL DE VESTIBULAR IDOMED ONLINE 2026.2 - Edital 3

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ e a FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL – ESTÁCIO FAPAN tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Vestibular IDOMED ONLINE 2026.2 - Edital 3 para preenchimento de vagas, referentes ao 2º semestre de 2026, dos cursos de Medicina, nos termos abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cursos de Medicina disponibilizados no presente Edital apresentam os atos autorizativos descritos a seguir: (1) UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ campus ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS autorizado pela Portaria Ministerial nº 816, de 01/08/2017, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2017; (2) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO autorizado pela Portaria Ministerial nº 399 de 22/07/2014, publicada no Diário Oficial da União de 23/7/2014; (3) FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL reconhecido pela Portaria Ministerial nº 538, de 30/09/2024, publicada no Diário Oficial da União de 01/10/2024; (4) FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS reconhecido pela Portaria Ministerial nº 517, de 19/09/2024, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2024; (5) FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO reconhecido pela Portaria Ministerial nº 517, de 19/09/2024, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2024; (6) FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ autorizado pela Portaria MEC nº 270, de 14/09/2020, publicada no Diário Oficial da União de 15/09/2020; (7) FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL – ESTÁCIO FAPAN, autorizado pela Portaria MEC nº 261, de 26/08/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/08/2020.

1.2 As mantenedoras das Instituições de Ensino Superior constantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional podem ter novos cursos autorizados pelo MEC ou a ampliação do número de vagas autorizadas no decorrer do presente processo seletivo, o que facultará a abertura de novas vagas e eventuais opções de reclassificações.

1.3 O presente processo seletivo será regido por este Edital e a realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

1.4 Poderão participar deste processo seletivo para o preenchimento de vagas definidas no **ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS**, para os referidos cursos de Medicina, bacharelado, em turno integral, identificados no item 1.1, os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau).

1.5 O resultado deste processo seletivo será válido, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso nos cursos de medicina identificados no item 1.1, no 2º semestre de 2026, conforme definido no ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS.

1.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção das respectivas Instituições de Ensino Superior participantes.

1.7 Os respectivos endereços das unidades integrantes do presente Edital estão previstos no ANEXO 3 –

ENDEREÇO DAS UNIDADES.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina das Instituições participantes do presente processo seletivo poderá ser feito por meio de:

- a) aproveitamento no Vestibular IDOMED ONLINE 2026.2 - Edital 3 através do resultado obtido na prova;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico idomed.com.br;
- b) acessar a área de inscrição preencher os dados iniciais de cadastro;
- c) clicar no botão correspondente para ser direcionado ao ambiente de inscrição da ECONRIO;
- d) optar por uma das unidades / cursos de Medicina disponíveis;
- e) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, os demais campos do requerimento e finalizar sua inscrição;
- f) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no ambiente de pagamento do IDOMED (cartão de crédito, pix ou boleto bancário);
- h) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- i) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

3.2 No momento da inscrição o candidato deverá optar por uma das instituições/unidades que compõem o presente Vestibular IDOMED ONLINE 2026.2 - Edital 3.

3.3 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou pix, no sistema de pagamentos do IDOMED.

3.4 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.5 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/idomedonline.

3.7 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.8 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.9** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.10** O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para idomed@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.11** Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para idomed@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1) informando sua condição.
- 3.12** O não atendimento ao previsto nos itens 3.10 e 3.11 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 3.13** As Instituições de Ensino Superior constantes deste Edital, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informam que possuem:
- a) disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
 - b) serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPp), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
 - c) promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
 - d) intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
 - e) flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação e das provas discursivas.
- 3.14** A inscrição no presente Vestibular IDOMED ONLINE 2026.2 - Edital 3 implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/idomedonline no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.2** O link de realização da prova e o código de acesso serão informados no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.
- 4.3** Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções de curso e de Língua Estrangeira estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.4** Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar via e-mail (idomed@econrio.com.br) a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5. DA PROVA – VESTIBULAR

- 5.1** A prova será constituída de:

- a) Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
 - b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos;
- 5.2** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 4) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:
- a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês);
 - b) Matemática;
 - c) Ciências da Natureza;
 - d) Ciências Humanas.
- 5.3** A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 5.
- 5.4** As provas serão realizadas de forma online, na data estabelecida no Anexo 1 - Calendário, e terão 2h30min de duração, com início às 9h – horário de Brasília.
- 5.5** Não será permitido o uso de folhas de rascunho ou afins, tendo em vista que o instrumento deste processo de seleção verificará, por meio das áreas de conhecimento, conforme item 5.2, o conhecimento factual (informações básicas), o conhecimento conceitual (as relações entre as partes de uma estrutura maior que as fazem funcionar em conjunto), o conhecimento procedimental (saber como fazer algo) e o conhecimento metacognitivo (refletir sobre o que se sabe; saber raciocinar de modo geral ou específico).
- 5.6** Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação a equipamento, hardware e software:
- a) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
 - b) sistema operacional: Windows 10 ou superior ou MacOS 10.14 (Mojave) ou superior;
 - c) conexão de Internet: 10 Mbps ou superior;
 - d) recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
 - e) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2); e
 - f) webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento.
- 5.7** A ECONRIO enviará aos candidatos com inscrição confirmada, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, instruções de como preparar seu computador.
- 5.8** É importante que a configuração seja feita antes do dia da prova a fim de minimizar a possibilidade de problemas técnicos no equipamento que será utilizado para realizar a prova, no horário do exame.
- 5.9** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso ao ambiente de prova **deverão ser desativados após a instalação da plataforma de prova até o término da realização do exame**, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o ambiente de prova e o software do equipamento do candidato.
- 5.10** Não será permitida a realização da prova por equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares,

smartphones, tablets ou qualquer outro).

- 5.11** O candidato deverá acessar a plataforma de prova com antecedência e aguardar para realizar o acesso preliminar, realizando a captura de imagem do documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE), captura de imagem do rosto e preenchimento dos dados de inscrição.
- 5.12** **Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, as imagens captadas do candidato no dia da prova serão utilizadas no momento da matrícula, a fim de evitar tentativas de fraude na realização da prova.**
- 5.13** Todos os procedimentos de acesso à prova, incluindo a validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.
- 5.14** O candidato deve manter a posse do documento original de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) usado na identificação, durante toda a prova. O documento poderá ser solicitado mais de uma vez, pelo fiscal remoto, durante a prova.
- 5.15** O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da prova deve ser considerado como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos. Água, chocolates e outros alimentos adequados devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.
- 5.16** O candidato não poderá realizar a prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos escuros ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.
- 5.17** O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).
- 5.18** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, onde o candidato é acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).
- 5.19** Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.
- 5.20** Durante o período de realização da prova on-line, não é permitido a consulta à internet ou a outras fontes de informação, bem como o acesso a softwares ou aplicativos. O computador não deverá estar conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, pois o navegador identificará o equipamento conectado e não permitirá o acesso a prova.
- 5.21** O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a prova, pois todo desvio de olhar ou movimento de cabeça para fora da área da tela será considerado uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, para o fiscal durante toda a prova.
- 5.22** O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.
- 5.23** Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente,

sendo esta última considerada finalizada.

- 5.24** As Instituições de Ensino Superior participantes deste Edital não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.
- 5.25** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à prova e aos requisitos necessários à sua realização. O suporte técnico oferecido configura, tão somente, um auxílio ao candidato e tem como referência nossa base de conhecimento da plataforma, não configurando a assunção de qualquer responsabilidade. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os servidores da plataforma, cuja falha pode impedir o acesso à prova ou a interrupção durante a sua realização.
- 5.26** As Instituições de Ensino Superior participantes deste Edital, na eventualidade de motivo de força maior, reservam o direito de alterar data, horário e local de exame.
- 5.27** As provas e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no Anexo 1 – Calendário.
- 5.28** É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 5.29** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1).
- 5.30** O recurso de que trata o item anterior poderá ser feito contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 5.31** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.32** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 5.33** Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 5.34** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.35** As Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital informam que não possuem nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso.
- 5.36** A não observância de qualquer dos itens acima terá como consequência a eliminação do candidato do processo seletivo.

6. DINÂMICA EM GRUPO

- 6.1** A Dinâmica em Grupo tem por objetivo avaliar competências socioemocionais e habilidades interpessoais dos candidatos, consideradas fundamentais para a formação médica.
- 6.2** A dinâmica em grupo não tem caráter eliminatório no processo seletivo do edital.
- 6.3** Serão observadas e avaliadas as competências descritas a seguir:
- a) Comunicação: expressa as suas contribuições de forma clara e organizada, escuta os demais sem interromper, formula perguntas para esclarecer ideias e adapta a forma de comunicação quando surgem dúvidas ou divergências;
 - b) Empatia: Demonstra abertura para compreender pontos de vista distintos do seu, escutando ativamente e colocando questões que ampliem a compreensão da situação e das perspectivas e opiniões dos demais;
 - c) Trabalho em equipe: atua de forma colaborativa nas atividades coletivas, apresentando contribuições próprias e incentivando a participação dos demais, com foco na construção de soluções conjuntas para o alcance do objetivo comum;
 - d) Gestão emocional: participa ativamente das atividades propostas, demonstrando capacidade de gerir nervosismo e impulsividade, mantendo uma postura colaborativa e contribuindo de forma consistente para a realização das tarefas;
 - e) Autoconhecimento: apresenta-se de forma autêntica, expressando percepções e sentimentos próprios sobre a experiência vivida, sem recorrer a respostas padronizadas ou reproduzir falas dos demais;
 - f) Tomada de decisão: apresenta decisões e propostas de ação considerando a sua percepção, o contexto da situação e as percepções dos demais, demonstrando equilíbrio entre esses elementos, senso crítico e evidências científicas.
- 6.4** As competências serão avaliadas com base nas descrições apresentadas a partir de comportamentos observáveis durante a dinâmica, considerando a frequência dos comportamentos e a qualidade das ações demonstradas.
- 6.5** Os candidatos serão organizados em grupos e participarão de atividades propostas pela banca avaliadora, podendo incluir situações-problema, estudos de caso e/ou exercícios colaborativos.
- 6.6** A duração prevista é de aproximadamente 1 (uma) hora.
- 6.7** O candidato receberá um relatório de potencialidades referente às competências avaliadas, permitindo identificar seu nível de desenvolvimento em relação às competências socioemocionais necessárias à atuação na área médica.
- 6.8** A dinâmica será realizada na modalidade on-line para todas as unidades.
- 6.9** A dinâmica poderá ser realizada até 1 (um) dia posterior ao encerramento das inscrições, para a modalidade Vestibular, conforme o calendário (Anexo 1).
- 6.10** A pontuação referente à dinâmica será disponibilizada no boletim de aproveitamento do candidato na mesma data da Divulgação da classificação, conforme Anexo 1 – Calendário.

- 6.11** É obrigatória a realização da dinâmica em grupo por meio de computador (notebook ou desktop) equipado com câmera de vídeo (webcam) e microfone em pleno funcionamento.
- 6.12** O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da dinâmica em grupo deve ser considerado como uma sala de provas, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos.
- 6.13** O candidato não poderá realizar a dinâmica em grupo usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos escuros ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.
- 6.14** O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da dinâmica, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).
- 6.15** O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a dinâmica. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, durante toda a dinâmica.
- 6.16** O local escolhido pelo candidato para a realização da dinâmica em grupo deve apresentar iluminação interna adequada, permitindo a sua clara e contínua identificação visual durante toda a gravação.
- 6.17** O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.
- 6.18** É de exclusividade do candidato garantir o funcionamento do seu equipamento (notebook ou desktop) e a qualidade da sua conexão de internet. A Econrio não se responsabiliza por problemas técnicos ou interrupções de sinal que prejudiquem a participação no evento.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

- 7.1** As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo1).
- 7.2** Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (Anexo 1).
- 7.3** Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/idomedonline;
 - b) preencher o requerimento de revisão de notas;
 - c) escolher a forma de pagamento desejada entre as disponíveis (boleto bancário ou cartão de crédito);
 - d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7.4** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.5** Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.3.

- 7.6** A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.7** A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.8** Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.9** O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NO VESTIBULAR

- 8.1** O resultado final do processo seletivo na modalidade vestibular terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2** A nota da etapa de dinâmica será o somatório da nota de cada competência avaliada, representando 30% da nota final.
- 8.3** A etapa de prova objetiva compõe 70% da nota final do candidato. A etapa de dinâmica representa 30% da nota final do candidato.
- 8.4** Se o candidato **não realizar a dinâmica**, sua nota final será composta apenas pelos **70% da prova**.
- 8.5** Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
- a) Nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) Nota Final da prova menor do que 30 (trinta) pontos.
- 8.6** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos obtidos na prova, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:
- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza da Prova Objetiva;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 8.7** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.8** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 8.9** A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados para preenchimento das vagas por aproveitamento no Processo Seletivo de Vestibular será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a classificação dos candidatos.

9.2 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se pessoalmente ou através de procurador, às respectivas unidades, ou on-line nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos se optar pela matrícula presencial ou enviar os seguintes documentos (em formato PDF) se optar pela matrícula on-line:

- a) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), juntamente com o documento original;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade, juntamente com o documento original;
- c) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), juntamente com o documento original;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, juntamente com o documento original;
- e) Fotocópia da Certidão de Nascimento / casamento, juntamente com o documento original;
- f) Fotocópia de comprovante de residência atualizado, juntamente com o documento original;

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos via fax ou Sedex encaminhados diretamente às Instituições de Ensino Superior participantes do presente Processo Seletivo.

9.3 O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).

9.4 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do Concurso vigente, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.

9.5 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.

9.6 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na unidade, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

9.7 Além da entrega dos documentos constantes do item 9.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de

matrícula.

- 9.8** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Vestibular IDOMED ONLINE 2026.2 - Edital 3, perdendo a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula ou não enviar as documentações exigidas no item 9.2 para os e-mails das unidades nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.
- 9.9** Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade selecionada no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 9.10** Candidatos aprovados que já tenham graduação em cursos da área da Saúde, ou já cursem a Graduação em Medicina em outra Instituição de Ensino Superior e pretendam antecipação de disciplinas de semestres posteriores, poderão, após a matrícula no 1º período do curso, e no prazo máximo de 30 dias corridos contados a partir da data do início das aulas, conforme calendário acadêmico vigente, apresentar requerimento na respectiva IES, ficando ciente, desde já, que ficarão sujeitos a disponibilidade de vagas nas turmas/disciplinas pretendidas, até o 3º período do curso (incluindo alunos provenientes de outra unidade Idomed), condicionados à análise de conveniência e oportunidade feita pela Coordenação do Curso e ao preenchimento das condições para isenção previstas nos regimentos específicos de cada Unidade. As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.
- 9.11** Caso o candidato apresente o requerimento administrativo de que trata o item 9.10 após o prazo limite de 30 dias corridos contados a partir da data do início das aulas, conforme calendário acadêmico vigente, já tendo sido concluída a alocação do candidato classificado em período prevalente, a análise documental será realizada obrigatoriamente no semestre letivo subsequente.
- 9.12** O aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior, isto é, as isenções definidas pela Coordenação do Curso após análise de conteúdo e carga horária, não determina a possibilidade de matrícula no 2º ou 3º período (não é permitida a matrícula em períodos acima do 3º período), considerando-se que não há vagas para este atendimento. Serão analisados os pedidos de isenção em disciplinas, porém os requerentes devem estar cientes de que somente há vagas para matrícula no 1º período do curso.
- 9.13** Sem prejuízo dos regimentos próprios de cada IES, para análise de isenções pela Coordenação do Curso de que trata os itens 9.10 e 9.11, apenas serão aproveitadas as disciplinas já cursadas, isoladamente ou em grupo de disciplinas, que preencham cumulativamente:
- a) Carga horária mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina em que o discente pretende a isenção;
 - b) Conteúdo programático compatível;
 - c) Prazo máximo de 10 (dez) anos do cumprimento da disciplina, com aprovação.
- 9.14** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

- 9.15** A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.
- 9.16** ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.
- 9.17** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 9.18** O presente Processo Seletivo de Vestibular somente será válido para matrículas no 2º semestre do ano letivo de 2026, conforme opção de vaga efetuada pelo candidato.
- 9.19** Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.
- 9.20** As atividades acadêmicas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme o calendário acadêmico vigente no semestre 2026.2.
- 9.21** As IES que compõem o presente Vestibular IDOMED ONLINE 2026.2 - Edital 3, podem, a seu exclusivo critério, realizá-los de forma remota. O candidato deverá ficar atento às divulgações oficiais.

10. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 10.1** Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, poderão ser realizadas sucessivas chamadas de reclassificações, através do Portal (econ.rio.br/idomedonline).
- 10.2** Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no link econ.rio.br/idomedonline e comparecer à Unidade no período estipulado para efetivação de matrícula, de forma que não seja considerado desistente.
- 10.3** A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade das IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.
- 10.4** Todas as comunicações das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital com o candidato ocorrerão por meio do site econ.rio.br/idomedonline ou por meio de atendimento agendado na unidade, devendo ser desconsiderada qualquer bolsa ou vantagem ofertada por redes sociais, mensagens através de aplicativos ou outro meio.

11. DAS RECLASSIFICAÇÕES COM NOVA ESCOLHA DE OPÇÃO DE UNIDADE

- 11.1** Após a realização da matrícula da etapa referente à 2ª reclassificação da prova Vestibular, nas unidades componentes do presente Edital, os candidatos que ainda estiverem no processo seletivo

com a situação “aguardando vaga” terão um período definido no Anexo 1 – Calendário, para efetuar nova escolha de opção de unidade, via sistema, nas unidades onde ainda houver oferta de vagas.

11.2 O candidato que assim proceder concorrerá na próxima etapa do Vestibular IDOMED ONLINE 2026.2 - Edital 3 (3ª reclassificação) à vaga na sua nova escolha de opção de unidade.

11.3 Durante o período de nova escolha de opção, o candidato poderá alterar sua opção original ou mantê-la.

11.4 O candidato poderá visualizar, durante o período citado no item 11.1, se sua nota é suficiente para entrar nas IES com vagas disponíveis ou em qual tem mais chance de ser chamado na próxima etapa e, assim, fazer sua escolha.

11.5 Enquanto o período de nova escolha de opção de unidade perdurar, as notas de corte para as unidades com vagas disponíveis poderão mudar, à medida em que os candidatos forem fazendo suas opções.

11.6 Quando o período previsto no item 11.1 for encerrado, os candidatos não mais poderão alterar sua escolha de unidade e deverão aguardar a divulgação da próxima lista de reclassificação para saber se serão convocados.

11.7 Até o limite da 3ª reclassificação, as convocações serão sempre precedidas do período de nova escolha de opção de unidade, conforme descrito nos itens 11.1 a 11.6.

11.8 Os novos períodos de escolha de opção de unidade serão publicados junto com as listagens de reclassificação da etapa imediatamente anterior no endereço econ.rio.br/idomedonline.

11.9 O candidato que não efetuar escolha de unidade durante o período previsto permanecerá concorrendo na unidade escolhida no momento da sua inscrição.

11.10 O candidato que efetuar escolha de unidade durante uma etapa, mas não o fizer na etapa seguinte, permanecerá concorrendo na unidade escolhida na etapa anterior.

11.11 O candidato convocado para matrícula em uma unidade acadêmico diferente da opção escolhida no momento da inscrição continuará concorrendo à vaga na unidade de 1ª opção, desde que efetue a matrícula na nova unidade para o qual se movimentou no período de mudança na escolha da unidade previsto no Anexo 1 – Calendário.

11.12 Sem prejuízo do item 11.11 e na eventualidade de novas reclassificações após a 3ª, será considerada na lista de convocados para matrícula a última escolha feita pelo candidato, ou seja, a escolha de unidade realizada antes da divulgação da 3ª listagem de reclassificação.

11.13 Candidatos já convocados para matrícula em etapas anteriores não poderão participar das etapas de nova escolha de opção de unidade.

12. OBJETIVOS GERAIS DOS CURSOS

12.1 Os cursos têm por objetivo:

- a) Incentivar a participação ativa do aluno;
- b) Integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como a teoria e a prática;
- c) Capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d) Incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e) Buscar parcerias com a rede local de serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f) Proporcionar o contato dos alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g) Desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdo da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com a saúde mental;
- h) Incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i) Adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j) Acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;
- k) Avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade de desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l) Aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-los, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m) Ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho cooperativo na equipe de saúde.

13. BOLSAS DESEMPENHO

13.1 Objetivo

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (vestibular, ENEM ou portador de diploma – PD), vinculados às unidades participantes da campanha.

13.2 Elegibilidade:

- a) São unidades elegíveis para o benefício: Città; Vista Carioca; Açailândia; Alagoinhas; Castanhal; Iguatu; FAMEJIPA; UNIJIPA; Quixadá; Jaraguá do Sul e Canindé.
- b) Não são unidades elegíveis para o benefício: Juazeiro/BA; Juazeiro do Norte; Ribeirania; UNIFACID; São Luis; Angra dos Reis e FAPAN.
- c) Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular ou Portador de Diploma.
- d) Benefício não compatível com financiamentos privados.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 13.4
- f) Restrições elencada no item 13.5

13.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:

UNIDADES	DESEMPENHO
CITTÀ	4,5%
VISTA CARIOCA	4,5%
AÇAILÂNDIA	3,8%
ALAGOINHAS	3,8%
ANGRA DOS REIS	4,5%
CANINDÉ	4,5%
CASTANHAL	4,5%
IGUATU	4,5%
JARAGUÁ DO SUL	4,5%
FAMEJIPA	3,8%
UNIJIPA	3,8%
QUIXADÁ	4,5%

13.4 Manutenção das bolsas de desempenho:

- a) A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, ao exclusivo critérios do IDOMED desde que atingido o CR Global $\geq 8,5$
- b) O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2
- c) O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global $\geq 8,5$.

13.5 Restrições das bolsas de desempenho:

13.5.1 Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)

13.5.2 Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:

- a) O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos.
- b) Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno
- c) Transferência para qualquer outra unidade.
- d) Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento

13.5.3 Não serão elegíveis aos benefícios previstos neste edital os alunos já matriculados em processos seletivos anteriores ao semestre de 2026.2. A concessão da Bolsa Desempenho se aplica exclusivamente aos candidatos aprovados e matriculados a partir do processo seletivo 26.2 em diante.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1** Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pelas mantenedoras das Instituições de Ensino Superior constantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional (“Mantenedoras”), dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando as Mantenedoras a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- 14.2** As mantenedoras se comprometem perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.
- 14.3** As Mantenedoras se responsabilizam por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.
- 14.4** As Mantenedoras tomarão as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** Não poderão participar dos processos seletivos regulados por este edital os candidatos que já estiverem **devidamente matriculados, em situação acadêmica ativa**, em qualquer unidade ou curso do IDOMED, independente da forma de ingresso anteriormente utilizada.
- a) Para fins desta cláusula, considera-se “matriculado” o aluno que tenha concluído o processo de matrícula institucional, com número de registro acadêmico ativo junto à instituição.
- 15.2** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/idomedonline no recibo requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 15.3** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 15.4** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) durante a realização das provas se ausentar da frente da webcam;
- d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) não obter as notas/pontos mínimos estabelecidos nos itens 8.5;
- g) não apresentar a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.

15.5 A gravação da prova do candidato poderá ser auditada posteriormente e, caso constatada alguma irregularidade prevista nesse Edital, resultar na eliminação do candidato em qualquer fase do presente Edital.

15.6 No ato da matrícula, bem como em período diverso, o candidato deverá ser submetido a verificação das suas imagens captadas no dia da prova serão utilizadas, a fim de evitar tentativas de fraudes.

15.7 Caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

15.8 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.

15.9 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

15.10 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular IDOMED ONLINE 2026.2 - Edital 3.

15.11 Não há previsão de concessão de descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.

15.12 Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 533, de 12 de junho de 2020. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelas respectivas Instituições de Ensino Superior.

15.13 Será cancelada, a qualquer tempo e sem qualquer reembolso dos valores porventura pagos, a

inscrição do candidato que, após regular Inquérito Administrativo, recebeu sanção disciplinar de desligamento em qualquer mantenedora das Instituições de Ensino Superior constantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional.

- 15.14** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026.